



Município de Andrelândia

Av. Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, nº 208,

Centro, Andrelândia - MG

CNPJ: 18.682.930/0001-38

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 004/2023

Dispensa pelo Valor nº 003/2023

O Sr Francisco Carlos Rivelli, Prefeito Municipal no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do Município de Andrelândia, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da dispensa de licitação com respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e desinfecção bacteriológica nos prédios das Escolas do Ensino Fundamental, Creche, Pré, PSF'S, Fisioterapia, Farmácia Básica e Hospital Municipal, Teatro, almoxarifado, de 20 reservatórios de água; bem como serviço de desinsetização com o uso de termonebulização nos cemitérios, junto a empresa Lillian Cristina Teixeira, inscrita no CNPJ 29.608.521/0001-08, no valor total de R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais), de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de referência - Anexo I do documento de formalização da demanda.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Andrelândia, 27/01/2023

Francisco Carlos Rivelli

Prefeito Municipal